LEI Nº 1368, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

Súmula: Declara de Utilidade Publica, no âmbito Municipal, a Associação de Mães Santa Rita de Cássia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação de Mães Santa Rita de Cássia, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 79.583.274/0001-00.

Parágrafo Único - A associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado das atividades, para fins de cumprimento ao contido no artigo segundo da Lei Municipal nº 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de setembro de 1997

Miguel Batista
Prefeito Municipal